



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**DECRETO 239, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para tender a programação abaixo:

**0401 Fundo Municipal de Educação**

Código	Fonte	Natureza	Valor
12 306 0003 2.017 Manutenção do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental (PNAEF)	0131	339030	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

**0401 Fundo Municipal de Educação**

Código	Fonte	Natureza	Valor
12 361 0003 2.025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar / Fundamental	0131	339039	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

Art. 2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 20 de Outubro de 2017.

**EVANDRO BARROS WATANABE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.  
Em: 20 / 10 / 17.  
\_\_\_\_\_  
Servidor/Matrícula Nº 041165-5 -